



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0634/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0634/1995 DE 01/08/95

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

EMENTA:

Denomina Maria Alves da Silva o espaço livre sem denominação, localizado entre a Rua Lagoa das Pedras, Av. Luiz Imparato Vila Cisner, dá outras providências.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 16:22:32

00000012496-6



OBSERVAÇÕES:

Lei 12.035 de 02/04/96

ARQUIVADO EM 09/10/96

CHEFE DE SESSÃO



220

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 04 de 04
n.º 634 de 1995

01 - PL
01-0634/1995

LIDO HOJE
ÀS 10 H 05 DE:
CONSTITUINTE
POLÍCIA URBANA, MCM, MAMB
BOULVARD, CULT. E ED
PITANUS E ORCAME
PR. J. DENTE

PROJETO DE LEI

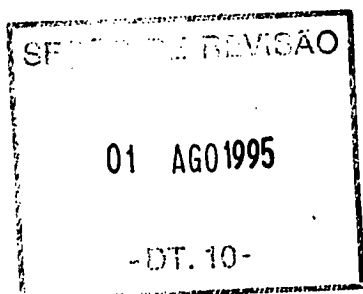
Denomina PRAÇA MARIA ALVES DA SILVA o espaço livre sem denominação, localizado entre a Rua Lagoa das Pedras e Av. Luiz Imparato - Vila Cisper, nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada PRAÇA MARIA ALVES DA SILVA o espaço livre sem denominação, localizado entre a Rua Lagoa das Pedras (Cadlog 68.240-3) e Av. Luiz Imparato (Cadlog 75.412-9), Vila Cisper, MOC 4430/3 - Setor 30 -Quadra 225. AR PE.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

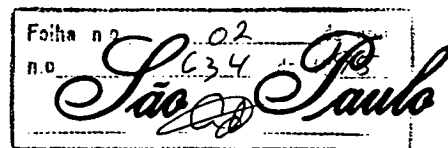
SEGUR(M) (protocolo(s) desta deliberação) rubri-

cado(s) sob n.º 7 e Fls. : ação sob

n.º 8 / 8 / 8 95 e (ed)



Câmara Municipal de



JUSTIFICATIVA

Visa a presente denominação homenagear a Sra. Maria Alves da Silva à praça pública que está sendo edificada próximo das ruas Lagoa das Pedras com a Av. Luiz Imparato.

Cumpre salientar que a Sra. Maria era natural de Ceará, filha de Deolindo Alves Bezerra e Sinobilina Alves Bezerra, casada com o Sr. Luiz Pedro da Silva, deixa dois filhos: Luiz Carlos e Maria Aparecida, maiores.

Dona Maria era uma pessoa que estava sempre pronta para atender a quem quer que fosse, enferma ou tão-só aflita, fazia sempre questão de conhecer a todos e desses recebia muita confiança e respeito.

Transmitia para comunidade muita força de trabalho; nunca cedeu pelos esforços que exigia muitas vezes, abster-se do convívio de seus familiares, para dedicar-se à ações comunitárias junto a periferia.

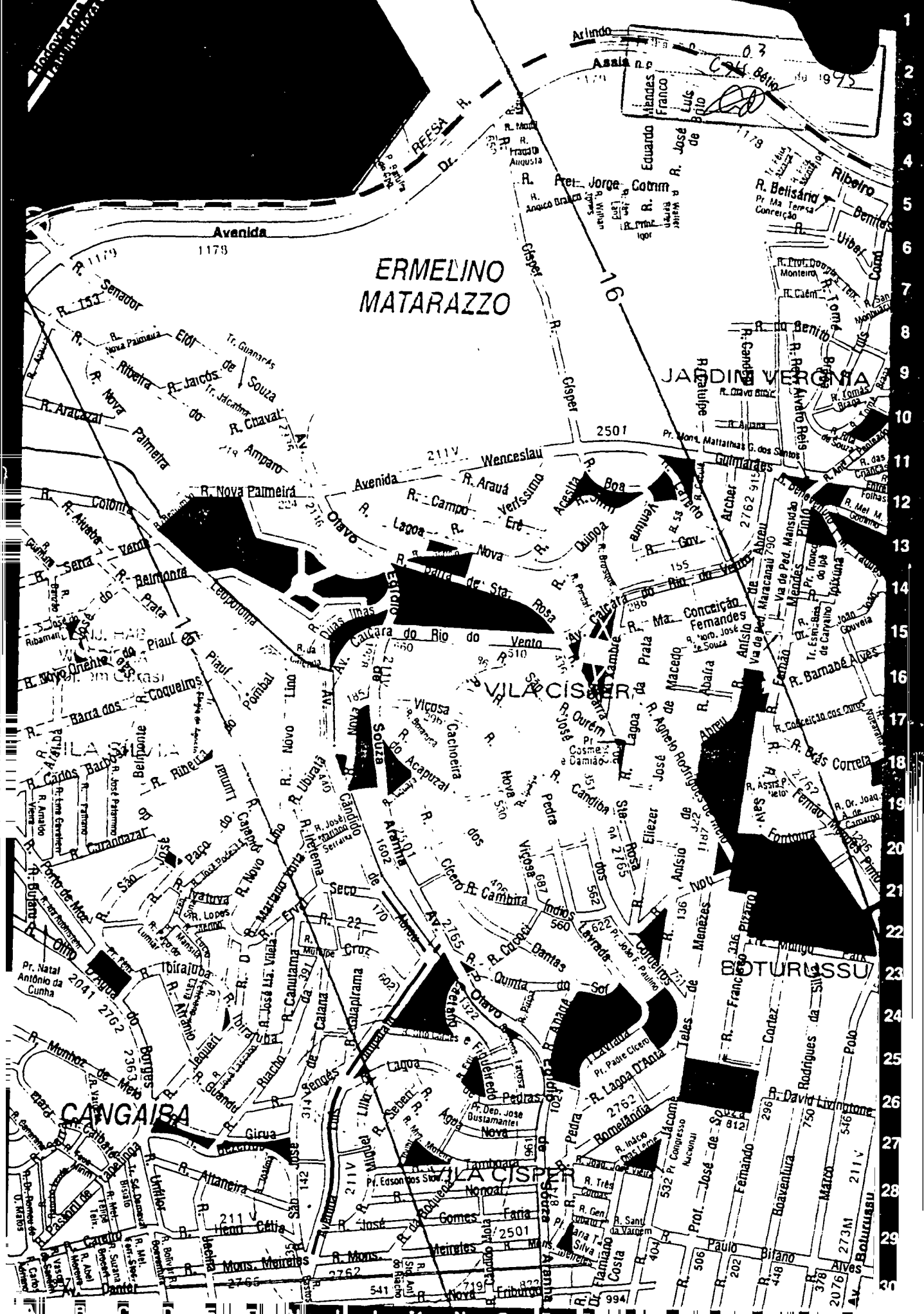
Participou ativamente de todas as campanhas beneficentes do bairro.

Era uma mulher simples, carismática, dotada de muita energia e bondade.

Prestava serviços relevantes, notadamente às assistências sociais da comunidade como creches e afins.

Contudo, o que se pede, é nada mais justo homenagear uma mulher exemplar, provida de escoreita conduta.

Faleceu em 12 de junho de 1993.





Folha n.º 04 de proc.
n.º 634 de 1995

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO - COMARCA DA CAPITAL

MARIA BEATRIZ LIMA FURLAN - SERVENTUARIA

Rua Boaventura Rodrigues da Silva, 112

Ermelino Matarazzo - Capital - Telefone 943 - 8577

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob n.º 07064 à fl. 175 do livro C n.º 021 de registro de Óbitos, foi lavrado no dia 15 de JUNHO de 1993, o assento de:

MARIA ALVES DA SILVA -/-

falecida aos 12 de JUNHO de 1993 às 02:15 horas, neste distrito EM DOMICÍLIO, A RUA LAGOA DE PEDRAS, 12-A, VILA CISPER -/-/
de cor BRANCA e profissão DO LAR -/-/
com 057 ANOS de idade, do sexo FEMININO e estado civil CASADA -/-/
natural QUINCOE, CEARA -/-/
residente à RUA LAGOA DE PEDRAS, 12-A, VILA CISPER, NESTE DISTRITO -/-/
filha de DEOLINDO ALVES BEZERRA, FALECIDO -/-/
e de SÍNOBILINA ALVES BEZERRA, FALECIDA -/-/

foi declarante LUIZ CARLOS DA SILVA -/-/
conforme declaração do serviço funerário n.º 21938 -/-/

óbito atestado pelo Dr. ROBERTO ANTONIO ANICHE -/-/
que deu como causa da morte:
INSUFICIÊNCIA RESPIRATORIA AGUDA, CARCINOMATOSE, NEOPLASIA MALIGNA DE MAMA DIREITA -/-/
-/-/

e o sepultamento foi realizado no cemitério:
DE MIRANTE DO PARANAPANEMA, NESTE ESTADO -/-/

O b s e r v a ç ã o - A FALECIDA NÃO DEIXA BENS. ERA ELEITORA DA CIDADE DE SÃO PAULO, DEMAIS DADOS IGNORADOS. ERA CASADA COM LUIZ PEDRO DA SILVA, AOS 11.02.1961, SOB No. 1026, FLS. 39, L-8-6, NO CARTÓRIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA, NESTE ESTADO. A FALECIDA DEIXA 02 FILHOS: LUIZ CARLOS E MARIA APARECIDA, MAIORES. DOCUMENTO APRESENTADO DA FALECIDA RG.No. 17.228.257-SP. FOI DECLARANTE LUIZ CARLOS DA SILVA, RG. 11.942.510, MOTORISTA, RESIDENTE A RUA LAGOA DE PEDRAS, 12-A, VILA CISPER, NESTE DISTRITO -/-/

-/-/
-/-/
-/-/
-/-/

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 15 de JUNHO de 1993.

O Oficial

[Assinatura]



Emolumentos.. Cr\$ 38644,00
Aposentadoria Cr\$ 7728,80
Total..... Cr\$ 46372,80

RESPONSÁVEL

Cartório de Ermelino Matarazzo - Rua Boaventura Rodrigues da Silva, 112 - Fone 943-8577 - N.º 19930621122409
 ANICHE, ROBERTO ANTONIO
 Escrevente Autorizado
 São Paulo - SP

Folha no 06 de 06
no 634 de 1995

E

D

C

B

A

8 M



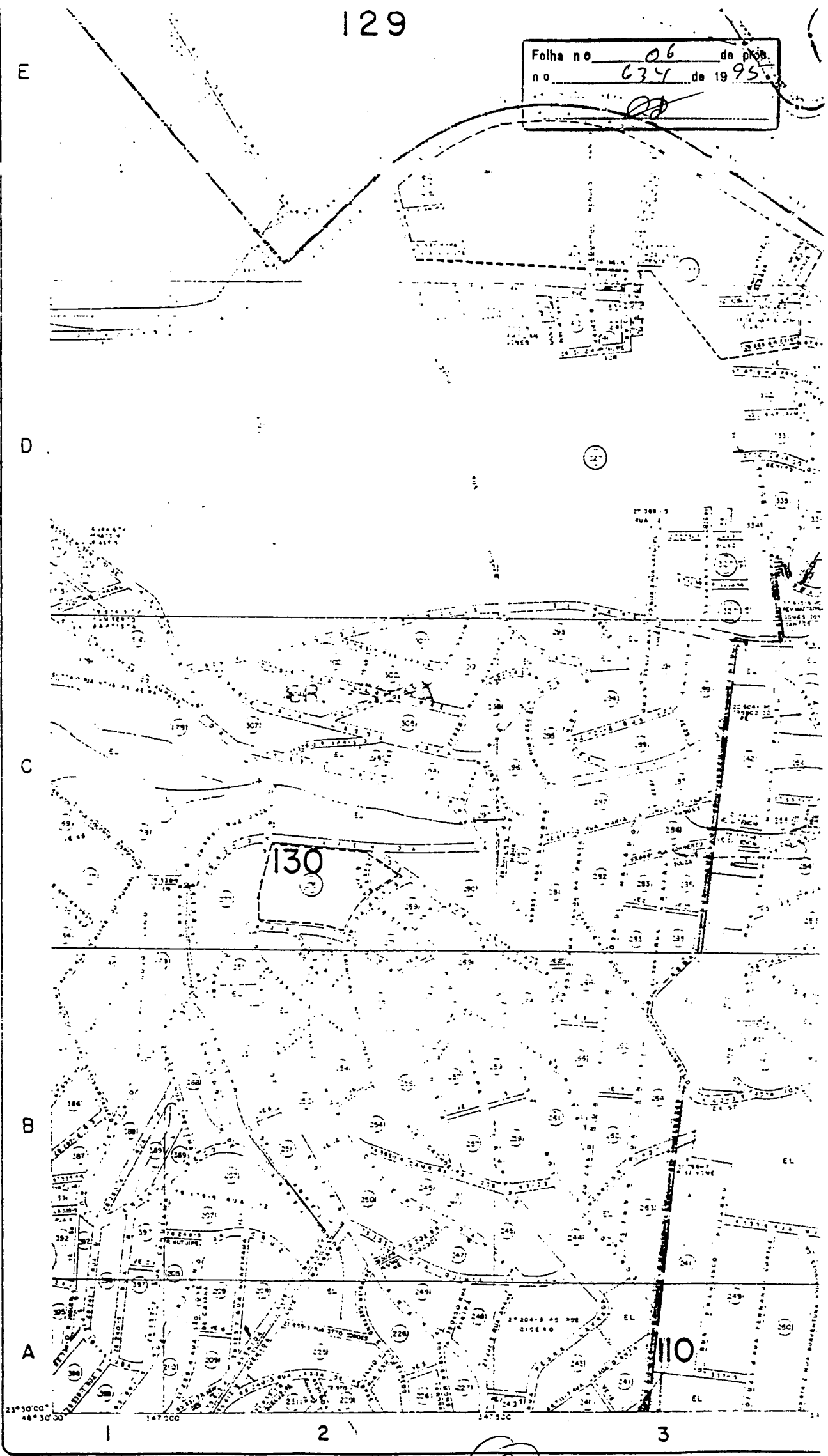
Cidade de São Paulo

Ma

Prefeit
Secret
Depart
CADLC

7 m - 44213

6



E

D

C

B

A

8 M

23° 30' 00"

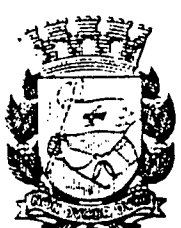
147° 30' 00"

2

3

7 m - 448219

6



Cidade de São Paulo

Ma

Prefeit.
Secret.
Depart.
CADLO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

08

do processo nº 634 de 19 95 08 08 95 (a)

08

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 08-08-95

Adeline Cícero

À Com. de Const. e Justiça

08 / 08 / 95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/08/95 às 12h.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Viri Indigo,
Oswaldo Sanchez
Sala da Comissão da Constituição e

em 10 de 08 de 1995.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)



Câmara Municipal de

Folha n.º	09	do processo
n.º	634	de 1995

São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 634/95, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Maria Alves da Silva) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 634/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, cópia da fl. 3, 5 e 6 do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 04/09/95

DARCIO ARRUDA

Presidente

DEFIRO

11/9/95

PRESIDENTE

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP. 11109195

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 21.272

RECEBIDO EM LEG 3

12/09 195

16:50

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações
para a comissão de Constituição e Justiça.

12/09 195

ANGELA BORDIN ANDREOM
Chefe de Seção Técnica I

Sra. chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

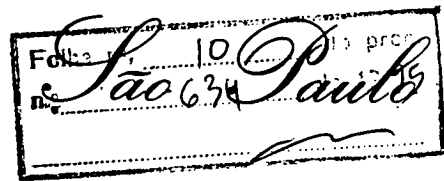
12/09 195

PAULO M. DE PAULA
Oficial Legislativo

SEQUE m juntado 5 nesta data
documento 5 e parcelas de informação
rubricado 5 sob folha 5 no 5 10-12
Em 21/09 195



Câmara Municipal de



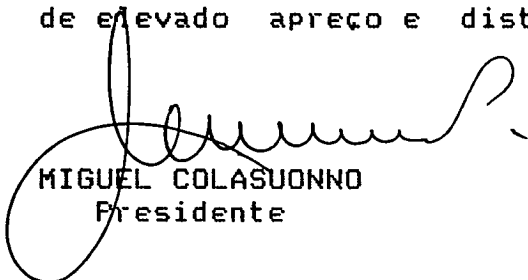
São Paulo, 18 de setembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0523/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 634/95 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Praça Maria Alves da Silva o espaço livre sem denominação, localizado entre a Rua Lagoa das Pedras e Av. Luiz Imparato - Vila Cisner, nesta Capital, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 634/95, das fls. 3, 5 e 6 do processo e do despacho da comissão solicitante de fl. 9.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de

setembro

de 19 95

634 do 19 95

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 523/95, de 18.09.95, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 634/95, de autoria do Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho.

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 634/95, das fls.3, 5 e 6 do processo e do despacho da comissão solicitante de fls.09.

19/09/95
REGINA LÚCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

12

do processo nº.....

634

de 19

99

/

21

/

09

/

99

(a).....

À Comissão de
Constituição e Justiça.

Para as devidas providências.

21 / 09 / 99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 13 a 22

Em 23 10.95

(a) M



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 16 de outubro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 289/95

Folha n.º	13	do proc.
N.º	634	de 1995
O funcionário	<i>M</i>	

15 - DOCREC
15-0256/1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

PL 634/95

Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 18 / 10 / 95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/10/95 às 18:00 hs.

259 -

RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 259/95 DAS INFORMAÇÕES
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

Folha n.º	14	do proc.
N.º	634	de 1995
O funcionário	M	

01. P.L nº 627/94 - Ofício nº 18/Leg.3/0031/95 - Vereador Vicente Viscome - Denomina Rua Paulo Sérgio Costabile Elias, logradouro público situado no alto da Boa Vista - Santo Amaro.

02. P.L. nº 629/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0519/95 - Vereador Bruno Feder - Denomina Francisco Ananias a rua sem saída e inominada, travessa da Rua Caravelas (Cadlog 042439), entre as Ruas Dr. Amâncio de Carvalho e II Sogno di Anarello em Vila Mariana.

03. P.L. nº 631/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0520/95 - Vereador Almir Guimarães - Denomina Paulo Ferreira Kuchembuck, o logradouro público inominado, localizado na Rua A, entre as Ruas Vila Velha e Arroio da Seca, no Parque Nações Unidas, Jaraguá, AR-PJ.

04. P.L. nº 632/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0521/95 - Vereador Almir Guimarães - Denomina de Padre Celestino André Trecisan o logradouro público, conhecido como Rua A, localizado entre as Ruas Vila Velha e Arroio da Seca, no Parque das Nações, Jaraguá, AR-PJ.

05. P.L. nº 633/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0522/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Praça Otávio Salustiano Dias o espaço livre sem denominação localizado na Vila Cisper - AR-PE.

06. P.L. nº 634/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0523/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Praça Maria Alves da Silva o espaço livre sem denominação, localizado entre a Rua Lagoa das Pedras e Av. Luiz Imparato - Vila Cisper, nesta Capital.
07. P.L. nº 635/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0524/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Paulo Souto Ratolla Junior a viela 3 entre a Rua Dom Joaquim de Oliveira e Rua Marcos Broti Vidal, nesta Capital.
08. P.L. nº 636/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0525/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Arnaldo Ferreira da Silva a viela sem denominação, localizada na altura do nº 3201 da Avenida Cangaíba, nesta Capital.
09. P.L. nº 637/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0526/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Cesário Pereto a viela entre as Ruas Pedro de Brito e Manuel de Barros, Jardim Janiópolis, Cangaíba, nesta Capital.
10. P.L. nº 658/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0527/95 - Vereador Nelson Guimarães Proença - Denomina Travessa Roque Adóglío a viela localizada entre a Rua Prof. Ciridão Buarque e Rua Miranda de Azevedo, Distrito Perdizes - AR-LA.
11. P.L. nº 660/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0528/95 - Vereador Nelson Guimarães Proença - Denomina Praça Dom Ernesto de Paula o espaço livre sem denominação, delimitado pela Avenida General Olímpio da Silveira, Rua

das Perdizes e Rua do Lavradio (setor 50, quadra 54),
Distrito Barra Funda, AR-LA.

12. P.L. nº 661/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0529/95 -
Vereador Dalmo Pessoa - Denomina Praça Ilha da Madeira, o
espaço livre, sem denominação, situado na Vila Suzana,
Subdistrito do Morumbi - AR-Butantã.

13. P.L. nº 662/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0530/95 -
Vereador Dalmo Pessoa - Denomina Praça Algarve o espaço
livre, sem denominação, situado na Vila Suzana,
Subdistrito do Morumbi - AR-Butantã.

14. P.L. nº 665/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0531/95 -
Vereador Mário Noda - Denomina Rua Siemens, trecho da Rua
Coronel Bento Bicudo, localizada no 14º Subdistrito-Lapa.

15. P.L. nº 666/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0532/95 -
Vereador Mario Dias - Denomina Avenida Padre Mauro
Baptista, o logradouro conhecido como Marginal do Rio
Pinheiros, trecho compreendido entre a Ponte do Morumbi,
CADLOG 31545 e Ponte João Dias, CADLOG 35599-1,
localizado no Distrito de Santo Amaro.

16. P.L. nº 670/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0533/95 -
Vereador Mário Noda - Denomina Roland Barthes a Viela 3,
Setor 187 - Quadra 210 - Distrito de Perus.

IR/mag.



Folha n.: 17 do proc.
N.º 634 de 19 95
O funcionário m

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 634/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0523/95, RE
METIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº **259** /95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	18	do proc.
N.º	634	de 1995
O funcionário	<i>m</i>	

Folha de informação nº

d.o processo nº 59-002.214-95*81 em 22 / 09 / 95 (a) *E*

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

INTERESSADA: Câmara Municipal

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei nº 634/95 ,
de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro
Filho.

SEHAB/CASE

Senhor Diretor

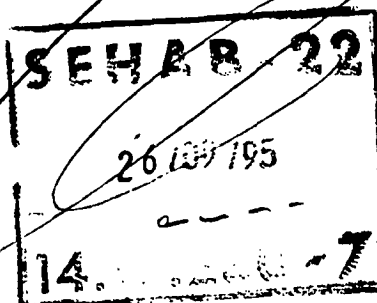
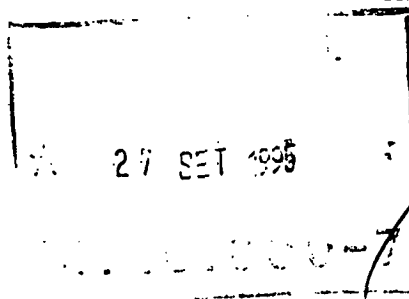
Solicito manifestação sobre o Projeto de Lei nº
634/95 , consoante quesitos de fls. 07 , apresentados pela
Comissão de Constituição e Justiça.

Tratando-se de matéria com prazo legal para res-
posta, peço devolução até o próximo dia 03/10.

São Paulo, 22 de setembro de 1995

[Signature]
SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES

Assessora - ATL



ecp.



Folha n.º 19 do proc.
N.º 634 de 19 95
O funcionário M

Fl. 10 de procuração de
59.002.214-95 81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ALFREDO JOSÉ MANCOSO
Diretor Div. de Ofic.
e Denom. de Logradouros
CASE 4

Folha de Informação nº 03

do Memorando ATL nº 1724/95-P.L. 634/95 em 18/08/95 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 307/CASE 4/95

Em atenção ao pedido inicial, informamos
que:

- a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34.047 de 23/03/94, porém não denominado;
- b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta;
- c) o referido logradouro não possui Codlog;
- d) o nome proposto não constitui homonímia.

S.P., 18/08/95

ALFREDO JOSÉ MANCOSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RH/AJM/mcfa



Folha n.º 20 do proc.
N.º 634 de 19 95
O funcionário M

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 11

do Processo n.º 59-002-214-95x81

em 28/09/95 (a)

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc. de Ofic.
e Denom. de Logradouros
CASE 4

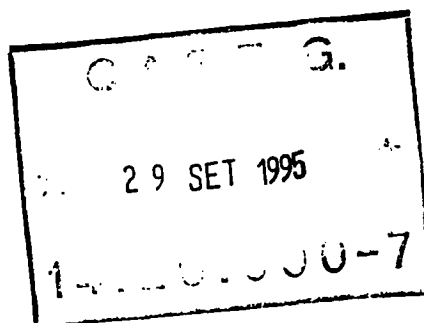
CASE 6
Sr. Diretor.

Nada temos a acrescentar ao já exposto
quando do memorando ATL n.º 1724/95 (cópia à folha
retro).

S.P., 29 109 /95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den. de.
Logradouros
CASE-4

AJM/mcfa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 21 do proc.
N.º 634 de 19 95
O funcionário m

Folha de Informação nº - 12 -

LUZIA KIKUE YOSHIKAWA
Aux. Técnico Adm.
CASE-01

do Processo nº. 59-002.214-95*81.

em 29/09/95 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 634/95.

INFORMAÇÃO : 1011/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

02/10/95.

ENGR. JOSÉ ANTONIO HAZ SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

[Handwritten signature]
HAB/mjs*

SEHAB - G
03-10-95
E N T R A D A

[Handwritten signature]
Atay 04/10/95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 22 do proc
N.º 634 de 1995
O funcionário M

Folha de informação nº 13

do Processo nº 59-002.214-95*81

em 04/10/95

TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA

Auxiliar Técnico Administrativo

SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 634/95.

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

JACQUELINE CASANOVA
ATAJ

De ordem da Sra. Assessora Chefe.
encaminhamos o presente com as informações de CASE às fls.
11/12.

04, 10 /95

JACQUELINE CASANOVA
Arquiteta
SEHAB - ATAJ

JC/mrva.

06/10/95

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUNDA, juntados nella data 24 de Maio de 1964, fabricacoes sob

folhas de n.º 23 17/11/95 (1) 



Ca. 16 - PAR
16-1711/1995

17 - RELCOM
17-1818/1995

Folha n.º	23	da proc.	
n.º	634	de 19	95

ricpar de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 634/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar de Maria Alves da Silva o espaço livre sem denominação, localizado entre a Rua Lagoa das Pedras e Avenida Luiz Imparato - Vila Cisner.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Em sua resposta, o Sr. Prefeito informou que: trata-se de logradouro oficial pelo decreto nº 34.049, de 23/03/94, porém não denominado; os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta; o referido logradouro não possui Codlog e, finalmente, que o nome proposto não constitui homonímia.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

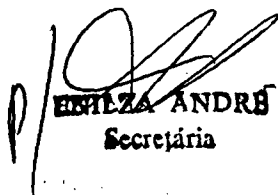
Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

06/11/95

[Handwritten signatures and initials]

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 20/11/95


HILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 24/11/95 as 12:00 h.

AO GORE VEREADOR



PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

21/12/95


PRESIDENTE



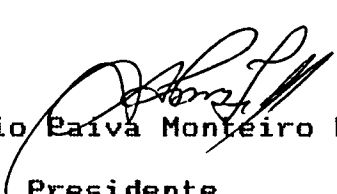
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 634 de 19 95
N.º
O Funcionário m

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 09/12/95


Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho
Presidente



Câmara Municipal de

Folha n.º	23	do Proc.
N.º	634	de 1995
O Funcionário	[Assinatura]	

16 - PAR
16-2248/1995

PARECER COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
634/95

De autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o presente projeto de lei, nº 634/95, visa denominar de MARIA ALVES DA SILVA o espaço livre sem denominação, localizado entre a Rua Lagoa das Pedras e Avenida Luiz Imparato, Vila Cispeira.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da medida, conforme parecer à fl. 23.

No que diz respeito a nossa Comissão, nada temos a opor, uma vez que o projeto atende as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros, conforme atesta resposta do Executivo a pedido de informações da Comissão de Constituição e Justiça: o logradouro é oficial, porém não denominado; os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta; o logradouro ainda não possui CADLOG e o nome proposto não constitui homonímia.

Dessa forma, em face do exposto, manifestamo-nos favoráveis à propositura em tela.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 20/12/95

[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
RELATOR

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

17 - RELCOM
17-3325/1995

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 02 II 196

M
LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 5/2/56 às 12:00 h.

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

5 / 2 / 56
Thamara Laine
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	26	do proc.
N.º	634	de 1996
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

16 - PAR
16-0091/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 634/95

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, denominar Maria Alves da Silva o espaço livre situado entre a rua Lagoa das Pedras e a Av. Luiz Imparato, na Vila Cisner.

II. Maria Alves da Silva notabilizou-se pela disponibilidade para ajudar pessoas doentes ou aflitas por outros problemas e por sua participação nas campanhas beneficentes organizadas na comunidade de qua fazia parte.

Pelo exposto, favorável parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 13/02/96.

Presidente

[Signature]

Relator

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-6022/1996

**A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento**

Em 16/12/96

Marcos Antonio Silva

Secretário de Projetos de Lei

Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 21.02.96 as 14h

MARGARETE AZEVEDO SILVA

Secretária

o nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

21.02.96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

SEQUEL(M) JUNTADE

RAPO(B) RAB A

A. 27 127 02 96



16 - PAR
16-0138/1996

Prefeitura Municipal de São Paulo
/96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

Folha n.º 27 do proc.
n.º 634 de 1995
o funcionário

PROJETO DE LEI Nº 634/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Praça Maria Alves da Silva o espaço livre sem denominação, localizado entre a Rua Lagoa das Pedras e Av. Luiz Imparato, Vila Cisper.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27 de fevereiro de 1996.

Presidente -

Relator -

Justiça

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 01 / 03 / 1996
pagina 49 coluna 1ª
Conteúdo: W

À Leg. 3
Em. 05 / 03 / 96

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

05/03/96
14:15h. W

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao
Executivo, preparar carta de lei e registro.

05.03.96

W
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de V.Sa.

05.03.96

SORAIA LUCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente de Seção Técnica

SEGUE.....
documento.....
rubricado.....
Em' 103104/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	28	do pros
N.º	634	de 19
funcionário		

São Paulo, 19 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO M.0238/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 13 de março do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 634/95 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Praça Maria Alves da Silva o espaço livre sem denominação, localizado entre a Rua Lagoa das Pedras e Av. Luiz Imparato - Vila Cisner, nesta Capital.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. 29 do processo
634 de 1995
18 Ofício nº 0828/1996

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO
I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº
01 do Processo nº 01-0634/1995. (PROJETO DE LEI Nº 634/95).
Denomina Praça Maria Alves da Silva o espaço livre sem
denominação, localizado entre a Rua Lagoa das Pedras e Av.
Luiz Imparato - Vila Cisper, nesta Capital. A CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Maria
Alves da Silva o espaço livre sem denominação, localizado
entre a Rua Lagoa das Pedras (CADLOG 68.240-3) e Av. Luiz
Imparato (CADLOG 75.412-9), Vila Cisper, MOC 4430/3 - Setor 30
- Quadra 225, AR-PE. Art. 2º - As despesas decorrentes da
execução desta lei, correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º -
Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário. Eu *KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA* Assistente
Parlamentar padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia
fielmente de fls. do livro competente nº 48 e datilografei.
Eu *ROSMARI CURY DOS SANTOS* Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B"
a conferi. São Paulo, 13 de março de 1996. Chefe
da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos
Legislativos, *ANGELA BORDIN ANDREONI* Visto, *Luiza Tabata Akamine*
Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara
Municipal de São Paulo.-

Brasil Vita; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Zenas Pires;
Dalmo Pessoa; Cosme Lopes; Mário Noda; Almir Guimarães

krms



Câmara Municipal de

Folha n.º	30	do proc.
N.º	634	de 1995
Definido por	O Defensor	

LEI Nº 12.035 DE 02 DE abril

DE 1996.

Denomina Praça Maria Alves da Silva o espaço livre sem denominação, localizado entre a Rua Lagoa das Pedras e Av. Luiz Imparato - Vila Cisper, nesta Capital.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Maria Alves da Silva o espaço livre sem denominação, localizado entre a Rua Lagoa das Pedras (CADLOG 68.240-3) e Av. Luiz Imparato (CADLOG 75.412-9), Vila Cisper, MOC 4430/3 - Setor 30 - Quadra 225, AR-PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de março de 1996.

O Presidente,

krms



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	31	do proc.
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO		
O funcionário	634	de 1995

São Paulo, 19 de março de 1996

Recebi ofício Leg.3 nº **238/96**, de
19.03.96, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº **834/95**,
de autoria **do Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho (Art.84,I,R.I.)**

Anexo: .../...

RECEBI EM:
21/03/1996

Elisabete Chapar
Ondina Schmitz



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

7327

do processo nº 634 de 19 95; 03, 04, 96 (a)

[Handwritten signature]

LEI Nº 12.035, DE 2 DE ABRIL DE 1996.
(Projeto de Lei nº 634/95, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Denomina Praça Maria Alves da Silva o espaço livre sem denominação, localizado entre a Rua Lagoa das Pedras e Av. Luiz Imparato - Vila Cisper, nesta Capital.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Maria Alves da Silva o espaço livre sem denominação, localizado entre a Rua Lagoa das Pedras (CADLOG 68.240-3) e Av. Luiz Imparato (CADLOG 75.412-9), Vila Cisper, MOC 4430/3 - Setor 30 - Quadra 225, AR-PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de abril de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO
MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de abril de 1996.
EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 03 / 04 / 1996

página 03 de 22

Conteúdo: Maria Lerya

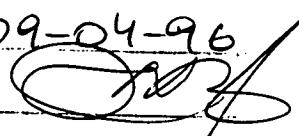
Ao DT.94 - arquivo,

Processo encerrado para esta Seção.

Para as devidas providências.

03 / 04 / 96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	32 fis.
Arquivo em	09-04-96
O Func.	

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n°

Em / /

(a)